

335/83



Estado do Espírito Santo

APROVADO  
EM 13/12/83

PROTOCOLO N.º 372/83

EXERCÍCIO 1983

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS -  
PROVIDÊNCIAS

R\$ 18.000.000,00

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Dezembro do  
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 335/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com firme dotações abaixo:-

050 - Secretaria Mun. de Administração

500.03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. Div. Patr. e Transp.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 11.500.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600.03.08.033.1.05 - Obrig. da Div. Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Div. Contratada.....Cr\$ 1.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

820.10.60.021.1.13 - Extensão de Rede Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

020 - Gabinete do Prefeito

200.03.07.020.2.04 - Subv. a Entidades Privadas

3.2.3.1 - Subv. Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500.15.84.494.2.08 - Contrib.P/Form.Patr.Serv.Público

3.2.8.0 - Pasep.....Cr\$ 1.500.000,00

500.15.82.495.2.07 - Manut. Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 1.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. da Div.Patrim e Transp.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

Continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## LEI Nº 335/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com firme dotações abaixo:-

### 050 - Secretaria Mun. de Administração

500.03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. Div. Patr. e Transp.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 11.500.000,00

### 060 - Secretaria Mun. de Finanças

600.03.08.033.1.05 - Obrig. da Div. Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Div. Contratada.....Cr\$ 1.000.000,00

### 080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

820.10.60.021.1.13 - Extensão de Rede Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

### 020 - Gabinete do Prefeito

200.03.07.020.2.04 - Subv. a Entidades Privadas

3.2.3.1 - Subv. Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

### 050 - Secretaria Mun. de Administração

500.15.84.494.2.08 - Contrib.P/Form.Patr.Serv.Público

3.2.8.0 - Pasep.....Cr\$ 1.500.000,00

500.15.82.495.2.07 - Manut. Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 1.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. da Div. Patrim e Transp.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

Continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 335/83.

050 - Secretaria Mun. de Administração

500.03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600.03.08.021.2.10 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Assist. Social

700.13.07.021.2.32 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 3.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800.10.07.021.2.28 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00

810-16.88.534.1.11 - Abert. Rest. Estradas e Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900.08.07.021.2.19 - Manut. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

910-010-08.42.188.2.22 - Manut. Div. Ens. de 1ª Grau

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo


1100-11.65.363.2.31 - Manut. Gab. Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 335/83.

050 - Secretaria Mun. de Administração

500.03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600.03.08.021.2.10 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun. de Assist. Social

700.13.07.021.2.32 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 3.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800.10.07.021.2.28 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00

810-16.88.534.1.11 - Abert. Rest. Estradas e Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900.08.07.021.2.19 - Manut. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

910-010-08.42.188.2.22 - Manut. Div. Ens. de 1ª Grau

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo


1100-11.65.363.2.31 - Manut. Gab. Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL: ::::::::::::::::::::: Cr\$ 18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 13 de dezembro de 1983.

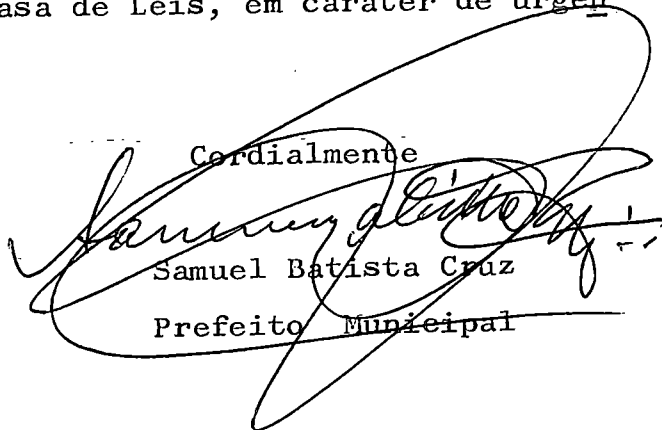
MENSAGEM Nº 026/83

EXMA. SRª. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 026/83, incluso que objetiva autorização para que se efetue suplementação de verbas, no orçamento vigente, no total de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para dar cobertura a diversas despesas, conforme consta do Projeto anexo.

Diante do exposto, Senhora Presidenta é que submetemos à apreciação de V.Exa. e de seus nobres Pares o Projeto de Lei incluso, esperando merecer a atenção e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, em caráter de urgência.

Cordialmente

  
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 026/83

PROTÓCOLO

Nº 372/83

Em 13 de 12 1983

*[Signature]*

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezôito milhões de cruzeiros), conforme dotações abaixo:

050 - Secretaria Mun. de Administração.

500.03.07.021.2.05 - Manut. do Gab. do Secretário.

3.1.3.2 - Outros ser. e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. Div. Patr. e Transporte.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 11.500.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças.

600.03.08.033.1.05 - Obrig. da Div. Contratada.

4.3.5.1 - Amortização da Div. Contratada..... Cr\$ 1.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos.

820.10.60.021.1.13 - Extensão de Rede Elétrica.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.500.000,00

TOTAL..... Cr\$ 18.000.000,00

Ar. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

020 - Gabinete do Prefeito.

200.03.07.020.2.04 - Subv. a Entidades Privadas.

3.2.3.1 - Subv. Sociais..... Cr\$ 1.000.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração.

500.15.84.494.2.08 - Contr. p/ Form. Patr. Serv. Público.

3.2.8.0 - Pasep..... Cr\$ 1.500.000,00

500.15.82.495.2.07 - Manut. Inativos e Pensionistas.

3.2.5.1 - Inativos..... Cr\$ 1.000.000,00

530.03.07.021.2.06 - Manut. da Div. Patr. e Transportes.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

P.Lei nº 026/83

fls. II

050 - Secretaria Mun. de Administração

500.03.07.021.2.05- Manut.do Gab. do Secretário

4.1.2.0- Equip.e Mat.Permanentes..... Cr\$ 500.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600.03.08.021.2.10- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 2.000.000,00

070 - Secretaria Mun.de Assist. Social

700.13.07.021.2.32- Manut.do Gab.do Secretário

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanentes..... Cr\$ 3.000.000,00

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

800.10.07.021.2.28- Manut.do Gab.do Secretário

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... Cr\$ 1.500.000,00

810-16.88.534.1.11-Abert.e Rest.Estradas e Pontes

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

900.08.07.021.2.19-Manut.do Gab.do Secretário

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanentes..... Cr\$ 500.000,00

910.010.08.42.188.2.22- Manut.Div.Ens.de 1º Grau

4.1.2.0- Equipamentos e Mat.Permanentes..... Cr\$ 500.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo

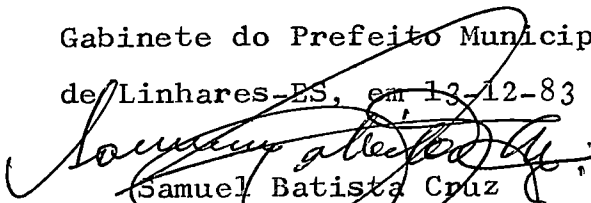
1100-11.65.363.2.31-Manut.Gab.do Secretário

3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Linhares-ES, em 13-12-83

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunida com a maioria de seus  
Membros é de parecer favorável ao Projeto nº 372/83 que " AU-  
TORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS /  
PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
x.

[Empty dotted lines for additional text]

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 13 de dezembro de 1.983.

Presidente: *Martins Viana de Souza*  
Relator: *Sebastião de Almeida*  
Membro: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO Nº 372/83

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto oriundo do Poder Executivo /  
somos de parecer favorável do Projeto de Lei nº 372/83  
que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL.

X.  
X.

Sala das Sessões, 13/12/83.

  
ELDO VALNEIDE VICH  
ASS. JURÍDICO